



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 026/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Karlo Aurélio Vieira do Couto** – Lelo Couto  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 33, de 2021, que "Declara a essencialidade para a saúde pública da prática de atividade e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade e em espaços públicos de todo território do Município de Cariacica-ES em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, e dá outras providências".

**RAZÕES DO VETO**

Em análise detida ao autógrafo, inobstante a iniciativa proposta e sua importância, existem razões que justificam o veto ao presente Projeto de Lei.

Com efeito, o processo legislativo é o conjunto de atos que garantem a legitimidade da lei e dos atos normativos.

A Constituição Federal contemplou a existência de diferentes níveis de entes federados, sendo esses União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conferindo-os de autonomia e atribuindo competências para o campo de atuação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

Diante da Proposição, a Secretaria Municipal de Saúde, manifestou-se pelo veto do Projeto de Lei apresentado, tendo em vista a vedação imposta na Guia de Medidas Restritivas atualizado em 09/04/2021, que os Municípios apenas podem publicar medidas mais rigorosas que as previstas nos Decretos e Portarias Estaduais, não podendo flexibilizar as regras veiculadas na Legislação Estadual.

Assim, levando em consideração que o Projeto de Lei vai contra a Legislação Estadual e fere a Constituição Federal quanto a responsabilidade do Município de cooperar com a saúde é que o Município de Cariacica deve continuar cumprindo rigorosamente com as orientações superiores a fim de buscar amenizar os impactos decorrentes do COVI-19.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 19 de abril de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. 8931/2021.

